
ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2023-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP, PELO TIPO MENOR PREÇO.....

Às doze horas do dia dez de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, no **Centro Administrativo e Operacional**, localizado a Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, reuniu-se a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio do SAAE, composta pelas senhoras: Roseli de Souza Domingues – auxiliar de administração, Ana Maria Aparecida Torres - auxiliar de administração, Cátia Regina Pereira Tardelli - auxiliar de administração, Thais Coelho de Sá – auxiliar de administração e Érica de Oliveira Moraes Espindola Franco - auxiliar de administração, nomeados através da Portaria nº 419 de 04 de setembro de 2023; para sob a presidência da senhora Thais Coelho de Sá, realizarem os trabalhos de julgamento das propostas apresentados à Tomada de Preços em epígrafe. Conforme Ata acostada às fls. 999/1002, foram habilitadas a seguir no certame as licitantes, sendo: **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP, DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA e LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**. Iniciados os trabalhos, a Comissão, após exame minucioso das propostas apresentadas discutidos os diversos aspectos concernentes à licitação e considerando o parecer exarado às fls. 1066/1069 dos autos do processo pelo Coordenador Especial, Odair Francisco Cardoso Filho; considerando também a análise do Núcleo técnico, pelo Engenheiro Agrônomo Rodolfo da Silva Oliveira Barboza, e à vista do que dispõe o item 10, seus subitens e incisos do ato convocatório relativamente a apresentação das propostas, resolve desclassificar as licitantes **TCA**

At

J

1

J

D

R

SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, a qual deixou de apresentar juntamente com a sua proposta impressa a mídia digital, em detrimento ao item 10.2.1 do instrumento convocatório; e a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.**, a qual deixou de apresentar em sua proposta impressa a composição de LS e BDI, em detrimento do item 10.2, alíneas “j” e “k” do instrumento convocatório; e classificar as licitantes **SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP** e **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**; declarando vencedora pelo menor preço global a proposta da licitante **SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP.**, no valor total de **R\$ 647.430,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais)**, visto que atendeu a todas as condições estabelecidas no edital, especialmente ao item 10 e seus subitens. Isto posto, determinou a senhora Presidente da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio que o processo fosse encaminhado ao senhor Diretor Geral da Autarquia para homologação do julgamento e adjudicação do objeto da presente Tomada de Preços à licitante acima mencionada, somente após providenciada a publicação da decisão tomada na forma da lei e observado o prazo recursal. Como nada mais houvesse a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata que segue assinada por todos os membros titulares e suplentes da Comissão de Contratação, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.

Ana Maria Aparecida Torres

Roseli de Souza Domingues

Cátia Regina Pereira Tardelli

Érica de O. Moraes Espindola Franco

Thaís Coelho de Sá